

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 7º DESCORTORNO CULTURAL

A Associação Cultural e Artística Ouro Negro, em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Chamamento Público para **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS e CULTURAIS, PARA COMPOR O 7º DESCORTORNO CULTURAL** nos termos e condições previstas abaixo:

1 - DEFINIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público, a seleção de **68 (sessenta e oito) propostas artísticas nas áreas de música; artes cênicas; artes visuais e audiovisual; promoção da leitura e escrita; culturas populares e tradicionais; e culturas populares urbanas**, para apresentações, oficinas, saraus e demais formatos que fomentem a atuação de artistas locais e agentes culturais do entorno dos Centros Culturais Públicos Municipais. As ações serão gratuitas ao público e acontecerão nos 17 Centros Culturais (conforme **Anexo I**), nos dias 15 e 16 de abril de 2023.

1.2. A seleção das propostas será realizada pela Comissão Paritária de Programação, composta por membros do poder público da FMC- Fundação Municipal de Cultura e da sociedade civil Associação Cultural e Artística Ouro Negro.

1.3 As propostas selecionadas não poderão violar direitos de terceiro, especialmente de propriedade intelectual.

1.4 A Comissão de Paritária de Programação definirá o dia, local e ordem de apresentação das ações indicadas na proposta, conforme o perfil e direcionamento artístico de cada território e Centro Cultural que receberá a programação.

1.5 Em caso de necessidade de adequação à grade do evento, a comissão poderá alterar o tempo e o formato da proposta, em diálogo com os artistas selecionados.

1.6 As despesas com deslocamento de pessoas e materiais, tais como instrumentos, cenários e demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

1.7 Os materiais específicos necessários para a execução da proposta, tais como instrumentos musicais, cenários, projetores, tintas, telas, dentre outros, são de inteira responsabilidade e fornecimento do proponente.

1.8. A Associação Cultural e Artística Ouro Negro disponibilizará os equipamentos básicos de sonorização e iluminação para os eventos nos Centros Culturais. **Necessidades técnicas específicas deverão ser viabilizadas pelo proponente conforme item 1.7.**

1.9. A Associação Cultural e Artística Ouro Negro não se responsabilizará por quaisquer eventuais danos em equipamentos pessoais, ocasionados por fenômenos naturais, variações elétricas, furtos, dentre outros.

2. CATEGORIAS E ESPECIFICIDADES:

MÚSICA

2.1 Os selecionados comporão a programação com propostas no campo da Música, como por exemplo: espetáculos, shows, ensaios abertos, oficinas, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. ***As apresentações serão presenciais com duração mínima de 30 (trinta) minutos.***

ARTES CÊNICAS

2.2 Os selecionados comporão a programação com propostas no campo das Artes Cênicas, como por exemplo: espetáculos, cenas curtas, leitura dramática de roteiro, performance, ensaios abertos, oficinas, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. ***As apresentações serão presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.***

ARTES VISUAIS e AUDIOVISUAL

2.3 Os selecionados comporão a programação com intervenções/apresentações de projetos de pintura mural, grafite, exposições, projeções, projeção mapeada, vídeo-instalação, vídeo-performance, ou outros suportes, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. Serão admitidas também propostas que contemplem oficinas e outras formas de expressão em artes visuais e audiovisual. ***As intervenções e apresentações serão presenciais. Em caso de apresentação, duração mínima de 20 (vinte) minutos.***

2.3.1 No caso de pinturas em áreas externas, a área de intervenção planejada será acordada com o artista, considerando a viabilidade do espaço.

2.3.2 Os projetos selecionados e executados na modalidade grafite ou mural ficarão expostos por tempo indeterminado e, em caso de produção de obra ou tela, a mesma poderá ser agregada ao acervo da Fundação Municipal de Cultura.

2.3.3 O artista e/ou grupo declaram ciência e concordância de que a Associação Cultural e Artística Ouro Negro e Fundação Municipal de Cultura poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir os grafites e murais, inclusive mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

LITERATURA E PROMOÇÃO DO LIVRO, DA LEITURA e DA ESCRITA

2.4 Os selecionados comporão a programação com apresentações artísticas de literatura, tais como: leituras dramáticas, saraus, slams (batalhas de poesia), narração/contação de histórias, e ainda oficinas voltadas para o livro, a leitura e a literatura, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. Poderão ser admitidas outras formas de expressão ligadas à literatura. As apresentações serão **presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.**

CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

2.5 Os selecionados comporão a programação com intervenções, exposição de trabalhos artesanais, oficinas, palestras, aulas, cortejos, dentre outras possibilidades que contemplem outras formas de expressão em cultura popular e tradicional, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. **As apresentações serão presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.**

CULTURAS POPULARES URBANAS

2.6 Os selecionados comporão a programação com intervenções/apresentações de projetos, trabalhos nas áreas do rap, grafite, dança, DJ, MC's, cultura hip-hop, skate, le parkour, funk,

slam, palestras, aulas, videoclipe, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais geridos pela Fundação Municipal de Cultura. Serão admitidas também propostas que contemplem outras formas de expressão em cultura popular urbana. **As apresentações serão presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.**

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 27/01/2023 a 16/02/2023, para todas as modalidades, por meio do Mapa Cultural da PBH, no link website <https://mapaculturalbh.pbh.gov.br>

3.1 As inscrições são gratuitas e podem ser individuais ou coletivas (coletivo de pessoas físicas) e realizadas por Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, maiores de 18 anos.

3.2 Certifique-se de que as informações de contato estejam corretas antes de enviar o formulário.

3.3 No ato de inscrição, os proponentes se comprometem a ceder imagem e voz para fins de divulgação do 7º Descontorno Cultural, conforme termo a ser assinado após a seleção dos trabalhos.

3.4 O envio da inscrição não garante a participação na Mostra Descontorno, havendo, ainda, o processo de seleção, conforme descrito abaixo.

3.5 Serão desclassificadas propostas de cunho político-partidário, de apologia ao crime ou que promovam ou incitem o preconceito de origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional, ou qualquer outra forma de discriminação.

3.6 Os Centros Culturais Municipais estão aptos a auxiliarem nas inscrições e em casos de dúvidas. Os interessados deverão agendar atendimento através dos telefones constantes do Anexo I deste edital.

3.7 Os agendamentos serão feitos de acordo com a disponibilidade de cada equipe.

3.8 Não poderão apresentar propostas servidores e agentes públicos municipais efetivos ou em comissão.

4 – DO VALOR DA APRESENTAÇÃO E ARTÍSTICA

4.1 Os valores a serem pagos por proposta serão de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) brutos**. Conforme condições de pagamento descritas na seção 10.

5 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por uma Comissão Paritária de Programação composta por no mínimo 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes da Fundação Municipal de Cultura e 5 (cinco) representantes da Associação Cultural e Artística Ouro Negro.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas artísticas serão analisadas separadamente por categoria, de acordo com item 2 deste chamamento .

6.1 Serão consideradas, para fins de análise das inscrições, as seguintes diretrizes curatoriais:

6.1.1 O impacto das ações realizadas pelo artista e/ou grupo em sua comunidade, assim como o alcance na promoção da cultura e da diversidade cultural.

6.1.2 Alinhamento da proposta aos objetivos específicos do 7º Descontorno Cultural: Acesso e protagonismo de grupos artísticos das microrregiões no entorno dos centros culturais, referenciais em suas comunidades, em fase de profissionalização, experimentação e formação.

6.1.3 Adequação e viabilidade física e técnica em relação aos espaços e infraestrutura: demonstração de capacidade de realização da proposta dentro da realidade dos equipamentos culturais e estrutura do 7º Descontorno Cultural.

6.1.4 Será valorizada a participação de pessoas negras, indígenas, LGBTQIA +, idosos, ciganos, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres e mães.

7 - RESULTADO

Os resultados deste Chamamento Público serão publicados em <http://portalbelohorizonte.com.br/>

8 – OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1 Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Artísticos junto à Associação Cultural e Artística Ouro Negro e cumprir rigorosamente todos os itens e prazos pactuados.

8.1.1. No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos: documento de Identidade (RG) e CPF; Cartão CNPJ (em caso de pessoa jurídica), comprovante de residência ou declaração de residência (Anexo II) ou auto declaração de residência (Anexo III) e Declaração de representação de grupo, se for o caso (Anexo IV).

8.2 Comparecer no dia e local definido pela Comissão Paritária de Programação para apresentação.

8.3 Atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião da contratação, se for o caso.

8.4 Autorizar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes etc.

8.5 Autorizar, quando da assinatura do Termo de Compromisso, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na programação da 7º Descontorno Cultural para fins de formação de acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras do evento.

8.6 Responsabilizar-se única, exclusiva e irrestritamente pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, a qual deve ser comprovada perante a Associação Cultural e Artística Ouro Negro em momento oportuno, ou por este determinado.

9 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA OURO NEGRO

9.1 Realizar o pagamento dos cachês artísticos conforme disposições deste Chamamento Público.

9.2 Disponibilizar estrutura básica de palco, sonorização e iluminação, com seus respectivos técnicos e operadores, para realização das apresentações selecionadas neste edital.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O proponente selecionado como MEI ou pessoa jurídica deverá emitir nota fiscal de acordo com a legislação Estadual vigente, contendo a discriminação do objeto a que se refere e número da conta corrente da empresa para depósito.

10.2 Os proponentes selecionados como Pessoa Física Individual ou Coletivo de Pessoas Físicas (nestes casos, os membros do grupo deverão assinar uma declaração de representação nomeando apenas uma pessoa conforme anexo IV), deverão assinar Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), de acordo com a legislação Estadual vigente, contendo a discriminação do objeto contratado a que se referem, conta corrente bancária, PIS/PASEP/NIT, identidade e CPF, e estarão sujeitos a retenções de impostos de acordo com a legislação vigente.

10.3 O pagamento será realizado pela Associação Cultural e Artística Ouro Negro, após a apresentação artística, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal ou RPA.

10.4 Além da nota fiscal ou RPA, deverão ser enviado as certidões abaixo:

Certidões Negativas da empresa INSS

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

Certidões Negativas da empresa FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidões Negativas da empresa Receita Federal

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certidões Negativas da empresa Receita Municipal

<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/?null>

11 -DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Associação Cultural e Artística Ouro Negro e a Prefeitura de Belo Horizonte estarão isentas de quaisquer obrigações trabalhistas, cíveis, tributárias, criminais e administrativas decorrentes da relação do Proponente Selecionado com terceiros.

11.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a realização da 7º Mostra Descontorno Cultural, nos dias e horários previstos no presente chamamento, será

imediatamente comunicado aos interessados, não podendo a Associação Cultural e Artística Ouro Negro e a Prefeitura de Belo Horizonte serem responsabilizadas por quaisquer danos.

11.3 Os casos omissos relativos a este chamamento serão resolvidos pela Comissão Paritária de Programação.

11.4 Integra o presente chamamento o Anexo I com informações sobre os Centros Culturais Públicos Municipais.

11.5 Em caso de dúvidas, escreva para o e-mail descontornocultural@gmail.com, até o dia 15/2. As dúvidas serão respondidas exclusivamente por este canal.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.

Associação Cultural e Artística Ouro Negro

Anexo I

Descrição dos Espaços do
centros culturais para
apresentação artística

Diretoria de Promoção dos Direitos Culturais
Gerência de Centros Culturais

Janeiro de 2023

Centro Cultural Alto Vera Cruz (CAVC)	
Endereço: Rua Padre Júlio Maria, 1577, Alto Vera Cruz	
Regional: Leste	Inauguração: 12/1996
<p>O Centro Cultural Alto Vera Cruz tem na valorização da cultura local o cerne do seu trabalho, apostando na transformação através da criação cultural e na promoção dos talentos nascidos na região que representa.</p> <p>Telefone: 31 3277-5612 / 31 3277-5618 E-mail: ccavc.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.altoveracruz</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalAltoVeraCruz</p>	

Centro Cultural Bairro das Indústrias (CCBDI)	
Endereço: Rua dos Industriários, 289, Bairro das Indústrias	
Regional: Barreiro	Inauguração: 10/2015
<p>O Centro Cultural Bairro das Indústrias (CCBDI), na regional Barreiro, surgiu a partir de demanda da própria comunidade, que se mobilizou pela construção do Centro Cultural no Orçamento Participativo. O CCBDI conta em sua estrutura física com salas de telecentro, de artes cênicas e de oficinas de artes visuais, semiarena externa, auditório e área externa verde. Além disso, a Biblioteca Regional Bairro das Indústrias está localizada no prédio, que conta com escada, elevador, rampas, corrimãos e marcadores de chão para garantir a acessibilidade.</p> <p>Telefone: 31 3246-0339 / 31 3277-9176 E-mail: ccbdi.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.bairrodasindustrias</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalBairrodasIndustrias</p>	

Centro Cultural Jardim Guanabara (CCJG)	
Endereço: Rua João Álvares Cabral, 277, Jardim Guanabara	
Regional: Norte	Inauguração: 12/2008
<p>O Centro Cultural Jardim Guanabara incrementa a Regional Norte de Belo Horizonte, como um espaço de produção, difusão, incentivo à leitura, e preservação da cultura local. O espaço possui biblioteca, hall para exposição, wi-fi, telecentro, auditório multiuso, sala para oficinas, mini teatro de arena, praça de eventos e muito mais, tudo isso à disposição do cidadão.</p> <p>Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h E-mail: ccjg.fmc@pbh.gov.br Telefones: 31 3277-6703 (Administração) / 31 3277-6651 (Biblioteca)</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalBairrodasIndustrias</p> <p>Instagram: @cc.jardimguanabara</p>	

Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira (CCLAO)	
Endereço: Avenida Antônio Carlos, 821, Lagoinha - Mercado Popular da Lagoinha	
Regional: Noroeste	
<p>O Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira é um instrumento de implementação de políticas públicas que visa democratizar a criação, difusão e circulação dos bens culturais. Tem como missão ser referência para as expressividades locais, fomentando os grupos e viabilizando a participação da comunidade na construção das políticas públicas de cultura. Está situado dentro do Mercado da Lagoinha e oferece atividades artísticas e culturais gratuitamente a toda população.</p> <p>E-mail: cclao.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h Telefones: 31 3277-6077 (Administração) / 31 3277-6091 (Biblioteca)</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalLiberalinoAlvesdeOliveira</p> <p>Instagram: @cc.liberalinoalvesdeoliveira</p>	

Centro Cultural Lindeia Regina (CCLR)	
Endereço: Rua Aristolino Basílio de Oliveira, 445, Regina	
Regional: Barreiro	Inauguração: 06/2008
<p>O CCLR abre portas para discussões sobre a memória das comunidades locais, promovendo uma dinâmica interessante na área de fronteira entre BH, Contagem e Ibirité. Lá são desenvolvidos projetos que valorizam a identidade da população e agregam usuários de todas as idades.</p> <p>Telefone: 31 3277-1515 / 31 3277-1547 E-mail: cclr.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.lindeiaregina</p> <p>Facebook https://www.facebook.com/CentroCulturalLindeiaRegina</p>	

Centro Cultural Padre Eustáquio (CCPE)	
Endereço: Rua Jacutinga, 821, Padre Eustáquio	
Regional: Noroeste	
<p>De fácil acesso, o espaço conta com um intenso fluxo de pessoas. Estão à disposição biblioteca, salas para oficinas de artes plásticas, cênicas e área livre. Conta com programação cultural diversificada. Não deixe de conhecer.</p> <p>Telefone: 31 3277-8394 31 3277-7269</p> <p>E-mail: ccpe.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.padreeustaquio</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalPadreEustaquio</p>	

Centro Cultural Pampulha (CCP)	
Endereço: Rua Expedicionário Paulo de Souza, 185, Urca	
Regional: Pampulha	
<p>O Centro Cultural Pampulha procura capacitar e oferecer programação cultural aos moradores da região, despertando neles a noção de cidadania, por meio de programas que permitam a reflexão dos frequentadores, promovendo conhecimento e crescimento social.</p> <p>Telefone: 31 3277-9292 31 3277-9293</p> <p>E-mail: ccp.fmc@pbh.gov.br</p> <p>Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.pampulha</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/centroculturalpampulha</p>	

Centro Cultural Salgado Filho (CCSF)	
Endereço: Rua Nova Ponte, 22, Salgado Filho	
Regional: Oeste	
<p>O espaço oferece um trabalho em prol do desenvolvimento e compartilhamento das artes e da cultura. Possui um auditório multiuso, biblioteca e sala de oficinas, além de promover a cessão de espaço para artistas e grupos.</p> <p>Telefone: (31) 3277-9625</p> <p>E-mail: ccsf.fmc@pbh.gov.br</p> <p>Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.salgadofilho</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/centroculturalsalgadofilho</p>	

Centro Cultural São Bernardo (CCSB)
Endereço: Rua Edna Quintel, 320, São Bernardo
Regional: Norte
<p>O Centro Cultural São Bernardo está de portas abertas para a população, com um trabalho que colabora para a formação de indivíduos mais conscientes e criativos. Possui auditório para 100 pessoas, sala de oficinas e biblioteca.</p> <p>Telefone: 31 3277-7416 E-mail: ccsb@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.saobernardo</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalSaoBernardo.ccsb</p>

Centro Cultural São Geraldo (CCSG)
Endereço: Av. Silva Alvarenga, 548, São Geraldo
Regional: Leste
<p>Um lugar de convívio da comunidade. Assim pode ser descrito o Centro Cultural São Geraldo, que oferta aos frequentadores uma programação cultural de ótima qualidade, num ambiente preparado para todas as atividades oferecidas.</p> <p>Telefone: 31 3277-5648 E-mail: ccsb.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.saogeraldo</p> <p>Facebook: http://www.facebook.com/CentroCulturalSaoGeraldo</p>

Centro Cultural Urucuia (CCU)
Endereço: Rua W3, 500, Urucuia
Regional: Barreiro
<p>O Centro Cultural Urucuia convida a comunidade a participar das atividades oferecidas no espaço. Todo trabalho desenvolvido visa difundir, fomentar e fortalecer as manifestações e identidades culturais locais, acolhendo, sempre, as propostas da população</p> <p>Telefone: 31 3277-1531 / 31 3277-1549 E-mail: ccu.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.urucuia</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalUrucuia</p>

Usina de Cultura - Centro Cultural Nordeste
Endereço: Rua Dom Cabral, 765, Ipiranga
Regional: Nordeste
<p>Construído em 1984, o antigo galpão da prefeitura, com seus 2.700m², sendo 1.200m² de área construída (coberta) e 1.500m² de área externa, passa a ser um espaço de arte, cultura e convivência. E todo esse tamanho foi a inspiração para a escolha do nome que remete a capacidade e a potência de se produzir energia.</p> <p>Telefone: 31 3264-0334 E-mail: ccuc.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.usinadecultura</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalUsinadecultura</p>

Centro Cultural Venda Nova (CCVN)
Endereço: Rua José Ferreira Santos, 184, Novo Letícia
Regional: Venda Nova
<p>Construído com recursos do Orçamento Participativo, o Centro Cultural Venda Nova (CCVN) foi inaugurado em 12 de agosto de 2007 e surgiu do processo de luta popular por um espaço de desenvolvimento e incentivo à cultura em Venda Nova. O CCVN procura atender à demanda da região com a promoção de atividades de formação da cidadania e artística, fomento de artistas e grupos, difusão cultural, incentivo à leitura, valorização e fortalecimento do patrimônio cultural, além de viabilizar o intercâmbio entre grupos culturais da capital e de outras localidades.</p> <p>Tels.: (31) 3277-5533 e 3277-9504 E-mail: ccvn.fmc@pbh.gov.br Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram @cc.vendanova</p>

Centro Cultural Vila Fátima (CCVF)
Endereço: Rua São Miguel Arcanjo, 215, Vila Nossa Senhora de Fátima
Regional: Centro Sul
<p>Programação diversificada e rica nunca vai faltar no Centro Cultural Vila Fátima, que convida toda a comunidade a frequentar o espaço e participar de suas atividades. Projetos de ação cultural nas linhas de formação e difusão, nas diversas linguagens artísticas, estão sempre presentes no CCVF.</p> <p>Telefone: 31 3277-8193 E-mail: ccvf.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.vilafatima</p> <p>Facebook: http://www.facebook.com/CentroCulturalVilaFatima</p>

Centro Cultural Vila Marçola (CCVM)
Endereço: Rua Mangabeira da Serra, 320, Serra
Regional: Centro Sul
<p>O Centro Cultural Vila Marçola desenvolve projetos e práticas culturais e está de portas abertas para a comunidade. No espaço são desenvolvidas ações de estímulo à circulação das artes e da cultura, contemplando iniciativas de formação, difusão, incentivo à leitura e patrimônio.</p> <p>Telefone: 31 3277-5250 E-mail: ccvm.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: cc.vilamarcola</p> <p>Facebook: http://www.facebook.com/CentroCulturalVilaMarcola.cvvm</p>

Centro Cultural Vila Santa Rita (CCVSR)
Endereço: Rua Ana Rafael dos Santos, 149, Vila Santa Rita
Regional: Barreiro
<p>Projetos de artes plásticas, dança, música, teatro e literatura, além de exposições e cessão de espaço para grupos locais. Tudo isso está acessível à população do CCVSR. Lá, crianças e Adultos também têm acesso a uma biblioteca com diversas obras literárias.</p> <p>Telefone: 31 3277-1519 / 31 3277-1534 E-mail: ccvsr.fmc@pbh.gov.br Horário de Funcionamento: 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h</p> <p>Instagram: @cc.vilasantarita</p> <p>Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalVilaSantaRita</p>

Centro Cultural Zilah Spósito (CCZS)**Endereço: Rua Carnaúba, 286, Conjunto Zilah Spósito, Jaqueline****Regional: Norte**

Originado a partir de uma iniciativa da própria comunidade, o Centro Cultural Zilah Spósito (CCZS) teve seu ambiente reformado recentemente, com a ampliação de seus espaços, para maior conforto para a realização de suas atividades. Possui uma biblioteca com diversos livros, revistas, CD's, DVD's e material de apoio a pesquisas; galeria expositiva, sala para realização de oficinas, exibições de vídeo e reuniões, proporcionando à população local acesso a variadas linguagens artísticas e expressões culturais.

Telefone: 31 3277-5498**E-mail:** cczs.fmc@pbh.gov.br**Horário de Funcionamento:** 3ª a 6ª das 09h às 19h, sábados de 09h às 17h**Instagram:** @cczilahsposito**Facebook:** <https://www.facebook.com/CentroCultural.ZilahSposito>

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme item 8.1.1

Eu _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão exp. _____, telefone () _____,
na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:

_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar; ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Assinatura do Declarante

_____, ____/____/2023

ANEXO III - MODELO AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme item 8.1.1

Eu, _____,
documento de identidade _____ órgão exp. _____,
CPF _____, nacionalidade _____,
naturalidade _____ telefone () _____,
e-mail _____,
na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome,
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a)
no endereço:

_____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299

- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

_____, ____/____/____

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme itens 8.1.1 e 10.2

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
CPF de número _____, RG de número _____,
Orgão exp. _____, endereço _____,
membro do coletivo/grupo

da cidade de _____, declaro que
represento os demais integrantes para fins de cadastramento de proposta artística no 7.º
Descontorno Cultural, estando apto a assinar qualquer documento. A Entidade artístico
cultural está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável
pelo recebimento do recurso a ser pago no caso da entidade ser contemplada.

Belo Horizonte _____ de _____ de 2023

Assinatura de todos os membros do Coletivo